

**Processo Nº 5915 / 2026 - [Encerrado]**

Código Verificador: HQN07EPX

Requerente: RIO NEGRO CAMARA DE VEREADORES**Detalhes:** INDICAÇÃO Nº 066/2025.

Rio Negro, PR, 09 de Março de 2026.

Ementa: Indica ao Poder Executivo Municipal a contratação de recepcionista e a ampliação da carga horária de atendimento médico na Unidade de Saúde Francisco Thelmann, na comunidade de Campina dos Martins.

O Vereador que a presente subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Rio Negro, bem como à Secretaria Municipal de Saúde, que sejam adotadas providências em caráter de urgência para:

A contratação de uma recepcionista para atuar na Unidade de Saúde Francisco Thelmann, localizada na comunidade de Campina dos Martins, zona rural do município;

A ampliação da carga horária de atendimento médico na referida unidade, com a disponibilização de no mínimo mais 10 (dez) horas semanais de profissional médico, visando suprir a demanda da população atendida..

Justificativa: A presente indicação fundamenta-se na necessidade de fortalecer a organização administrativa e ampliar a capacidade de atendimento da Unidade de Saúde Francisco Thelmann, que atende aproximadamente 1.400 usuários residentes na região rural, constituindo-se como importante ponto de atenção da rede municipal de saúde.

Durante visita técnica realizada in loco, foi possível constatar que a unidade apresenta fluxo expressivo de atendimentos e elevado volume de agendamentos, inclusive com consultas já programadas para os meses de abril e maio, evidenciando a grande demanda pelos serviços de atenção primária ofertados à população local.

Observou-se, ainda, a inexistência de profissional específico responsável pela recepção e acolhimento administrativo dos usuários, o que tem levado profissionais da área da saúde a desempenharem atividades administrativas, situação que pode configurar desvio de função, além de comprometer a adequada organização do processo de trabalho da equipe multiprofissional.

Tal realidade contraria princípios fundamentais da boa gestão pública e da adequada organização dos serviços de saúde, previstos na Lei nº 8.080 de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, bem como estabelece diretrizes para a organização e funcionamento do Sistema Único de Saúde (SUS), especialmente no que se refere à gestão eficiente dos recursos humanos e à garantia de acesso oportuno aos serviços de saúde.

Ademais, a Lei nº 8.142 de 1990 reforça a necessidade de fortalecimento da gestão e da organização dos serviços públicos de saúde, garantindo que a população tenha acesso adequado e qualificado às ações e serviços ofertados.

No âmbito da Atenção Primária à Saúde, a Política Nacional de Atenção Básica (PNAB) estabelece que as unidades básicas devem possuir estrutura organizacional e recursos humanos adequados para assegurar o acesso, a continuidade do cuidado e a resolutividade das demandas da população, sendo fundamental a organização adequada da porta de entrada do sistema de saúde.

Além disso, a Política Nacional de Humanização reforça que o acolhimento qualificado e a organização do fluxo de atendimento são elementos essenciais para garantir atendimento digno, humanizado e resolutivo à população.

Nesse sentido, a contratação de uma recepcionista, preferencialmente por meio da empresa terceirizada Orbenk Administração e Serviços Ltda., responsável pela prestação de serviços ao município, é medida necessária para garantir melhor organização administrativa da unidade e evitar a ocorrência de desvio de função por parte dos profissionais de saúde.

Da mesma forma, a ampliação da carga horária de atendimento médico em, no mínimo, 10 horas semanais mostra-se imprescindível para reduzir o tempo de espera para consultas, ampliar o acesso da população aos serviços de saúde e assegurar atendimento em tempo oportuno, especialmente considerando que a agenda da unidade já apresenta agendamentos para os meses subsequentes.

A adoção dessas medidas contribuirá diretamente para:

melhoria da organização do atendimento na unidade;

qualificação do acolhimento e do acesso da população aos serviços de saúde;

redução do tempo de espera para consultas médicas;

maior eficiência no processo de trabalho da equipe de saúde;

fortalecimento da Atenção Primária à Saúde na zona rural do município.

Diante do exposto, solicita-se especial atenção do Poder Executivo Municipal para o atendimento da presente indicação em caráter de urgência, considerando a relevância social da medida e o impacto direto na qualidade do atendimento prestado à população atendida pela unidade de saúde. Atenciosamente.

LANDIVO G. DE OLIVEIRA - PSD

Disponível em: <https://sapl.rionegro.pr.leg.br/materia/3446>**Assunto:** CMRN - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE RIO NEGRO**Subassunto:** Proposição/Indicação - Câmara Municipal de Rio Negro**Procurador:** LANDIVO GERALDO DE OLIVEIRA GRUBER**Previsão:** 10/04/2026**Processo Principal:** null/null**Anexos**

Descrição	Usuário	Data
Of. N 037_2026 - encaminhando indicacoes.pdf	LUIZ FERNANDO OSTERLOH	11/03/2026
Ind. 66.pdf	LUIZ FERNANDO OSTERLOH	11/03/2026
Comprovante de Abertura do Processo - 116167.pdf	LUIZ FERNANDO OSTERLOH	11/03/2026



Histórico

Setor: LEGISLATIVO - CÂMARA MUNICIPAL DE RIO NEGRO - CMRN

Abertura: 11/03/2026 09:28

Entrada: 11/03/2026 09:28:27

Usuário: LUIZ FERNANDO OSTERLOH

Recebido por: LUIZ FERNANDO OSTERLOH

Observação: INDICAÇÃO Nº 066/2025. Rio Negro, PR, 09 de Março de 2026. Ementa: Indica ao Poder Executivo Municipal a contratação de recepcionista e a ampliação da carga horária de atendimento médico na Unidade de Saúde Francisco Thelmann, na comunidade de Campina dos Martins. O Vereador que a presente subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Rio Negro, bem como à Secretaria Municipal de Saúde, que sejam adotadas providências em caráter de urgência para: A contratação de uma recepcionista para atuar na Unidade de Saúde Francisco Thelmann, localizada na comunidade de Campina dos Martins, zona rural do município; A ampliação da carga horária de atendimento médico na referida unidade, com a disponibilização de no mínimo mais 10 (dez) horas semanais de profissional médico, visando suprir a demanda da população atendida.. Justificativa: A presente indicação fundamenta-se na necessidade de fortalecer a organização administrativa e ampliar a capacidade de atendimento da Unidade de Saúde Francisco Thelmann, que atende aproximadamente 1.400 usuários residentes na região rural, constituindo-se como importante ponto de atenção da rede municipal de saúde. Durante visita técnica realizada in loco, foi possível constatar que a unidade apresenta fluxo expressivo de atendimentos e elevado volume de agendamentos, inclusive com consultas já programadas para os meses de abril e maio, evidenciando a grande demanda pelos serviços de atenção primária ofertados à população local. Observou-se, ainda, a inexistência de profissional específico responsável pela recepção e acolhimento administrativo dos usuários, o que tem levado profissionais da área da saúde a desempenharem atividades administrativas, situação que pode configurar desvio de função, além de comprometer a adequada organização do processo de trabalho da equipe multiprofissional. Tal realidade contraria princípios fundamentais da boa gestão pública e da adequada organização dos serviços de saúde, previstos na Lei nº 8.080 de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, bem como estabelece diretrizes para a organização e funcionamento do Sistema Único de Saúde (SUS), especialmente no que se refere à gestão eficiente dos recursos humanos e à garantia de acesso oportuno aos serviços de saúde. Ademais, a Lei nº 8.142 de 1990 reforça a necessidade de fortalecimento da gestão e da organização dos serviços públicos de saúde, garantindo que a população tenha acesso adequado e qualificado às ações e serviços ofertados. No âmbito da Atenção Primária à Saúde, a Política Nacional de Atenção Básica (PNAB) estabelece que as unidades básicas devem possuir estrutura organizacional e recursos humanos adequados para assegurar o acesso, a continuidade do cuidado e a resolutividade das demandas da população, sendo fundamental a organização adequada da porta de entrada do sistema de saúde. Além disso, a Política Nacional de Humanização reforça que o acolhimento qualificado e a organização do fluxo de atendimento são elementos essenciais para garantir atendimento digno, humanizado e resolutivo à população. Nesse sentido, a contratação de uma recepcionista, preferencialmente por meio da empresa terceirizada Orbenk Administração e Serviços Ltda., responsável pela prestação de serviços ao município, é medida necessária para garantir melhor organização administrativa da unidade e evitar a ocorrência de desvio de função por parte dos profissionais de saúde. Da mesma forma, a ampliação da carga horária de atendimento médico em, no mínimo, 10 horas semanais mostra-se imprescindível para reduzir o tempo de espera para consultas, ampliar o acesso da população aos serviços de saúde e assegurar atendimento em tempo oportuno, especialmente considerando que a agenda da unidade já apresenta agendamentos para os meses subsequentes. A adoção dessas medidas contribuirá diretamente para: melhoria da organização do atendimento na unidade; qualificação do acolhimento e do acesso da população aos serviços de saúde; redução do tempo de espera para consultas médicas; maior eficiência no processo de trabalho da equipe de saúde; fortalecimento da Atenção Primária à Saúde na zona rural do município. Diante do exposto, solicita-se especial atenção do Poder Executivo Municipal para o atendimento da presente indicação em caráter de urgência, considerando a relevância social da medida e o impacto direto na qualidade do atendimento prestado à população atendida pela unidade de saúde. Atenciosamente. LANDIVO G. DE OLIVEIRA - PSD Disponível em: <https://sapl.rionegro.pr.leg.br/materia/3446>

**Histórico****Setor:** GABINETE ASSESSORAMENTO - GABINETE PREFEITO - GAP**Setor Origem:** LEGISLATIVO - CÂMARA MUNICIPAL DE RIO NEGRO - CMRN**Setor Destino:** GABINETE ASSESSORAMENTO - GABINETE PREFEITO - GAP**Saída:** 11/03/2026 09:28**Entrada:** 11/03/2026 15:46**Movimentado por:** LUIZ FERNANDO OSTERLOH**Recebido por:** CLAUDIA KAZMIERCZAK DA ROSA

Observação: INDICAÇÃO Nº 066/2025. Rio Negro, PR, 09 de Março de 2026. Ementa: Indica ao Poder Executivo Municipal a contratação de recepcionista e a ampliação da carga horária de atendimento médico na Unidade de Saúde Francisco Thelmann, na comunidade de Campina dos Martins. O Vereador que a presente subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Rio Negro, bem como à Secretaria Municipal de Saúde, que sejam adotadas providências em caráter de urgência para: A contratação de uma recepcionista para atuar na Unidade de Saúde Francisco Thelmann, localizada na comunidade de Campina dos Martins, zona rural do município; A ampliação da carga horária de atendimento médico na referida unidade, com a disponibilização de no mínimo mais 10 (dez) horas semanais de profissional médico, visando suprir a demanda da população atendida.. Justificativa: A presente indicação fundamenta-se na necessidade de fortalecer a organização administrativa e ampliar a capacidade de atendimento da Unidade de Saúde Francisco Thelmann, que atende aproximadamente 1.400 usuários residentes na região rural, constituindo-se como importante ponto de atenção da rede municipal de saúde. Durante visita técnica realizada in loco, foi possível constatar que a unidade apresenta fluxo expressivo de atendimentos e elevado volume de agendamentos, inclusive com consultas já programadas para os meses de abril e maio, evidenciando a grande demanda pelos serviços de atenção primária ofertados à população local. Observou-se, ainda, a inexistência de profissional específico responsável pela recepção e acolhimento administrativo dos usuários, o que tem levado profissionais da área da saúde a desempenharem atividades administrativas, situação que pode configurar desvio de função, além de comprometer a adequada organização do processo de trabalho da equipe multiprofissional. Tal realidade contraria princípios fundamentais da boa gestão pública e da adequada organização dos serviços de saúde, previstos na Lei nº 8.080 de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, bem como estabelece diretrizes para a organização e funcionamento do Sistema Único de Saúde (SUS), especialmente no que se refere à gestão eficiente dos recursos humanos e à garantia de acesso oportuno aos serviços de saúde. Ademais, a Lei nº 8.142 de 1990 reforça a necessidade de fortalecimento da gestão e da organização dos serviços públicos de saúde, garantindo que a população tenha acesso adequado e qualificado às ações e serviços ofertados. No âmbito da Atenção Primária à Saúde, a Política Nacional de Atenção Básica (PNAB) estabelece que as unidades básicas devem possuir estrutura organizacional e recursos humanos adequados para assegurar o acesso, a continuidade do cuidado e a resolutividade das demandas da população, sendo fundamental a organização adequada da porta de entrada do sistema de saúde. Além disso, a Política Nacional de Humanização reforça que o acolhimento qualificado e a organização do fluxo de atendimento são elementos essenciais para garantir atendimento digno, humanizado e resolutivo à população. Nesse sentido, a contratação de uma recepcionista, preferencialmente por meio da empresa terceirizada Orbenk Administração e Serviços Ltda., responsável pela prestação de serviços ao município, é medida necessária para garantir melhor organização administrativa da unidade e evitar a ocorrência de desvio de função por parte dos profissionais de saúde. Da mesma forma, a ampliação da carga horária de atendimento médico em, no mínimo, 10 horas semanais mostra-se imprescindível para reduzir o tempo de espera para consultas, ampliar o acesso da população aos serviços de saúde e assegurar atendimento em tempo oportuno, especialmente considerando que a agenda da unidade já apresenta agendamentos para os meses subsequentes. A adoção dessas medidas contribuirá diretamente para: melhoria da organização do atendimento na unidade; qualificação do acolhimento e do acesso da população aos serviços de saúde; redução do tempo de espera para consultas médicas; maior eficiência no processo de trabalho da equipe de saúde; fortalecimento da Atenção Primária à Saúde na zona rural do município. Diante do exposto, solicita-se especial atenção do Poder Executivo Municipal para o atendimento da presente indicação em caráter de urgência, considerando a relevância social da medida e o impacto direto na qualidade do atendimento prestado à população atendida pela unidade de saúde. Atenciosamente. LANDIVO G. DE OLIVEIRA - PSD Disponível em: <https://sapl.rionegro.pr.leg.br/materia/3446>

Setor: GABINETE DE ASSESSORAMENTO - PLANEJAMENTO - SEPLAN**Setor Origem:** GABINETE ASSESSORAMENTO - GABINETE PREFEITO - GAP**Setor Destino:** GABINETE DE ASSESSORAMENTO - PLANEJAMENTO - SEPLAN**Saída:** 11/03/2026 15:46**Entrada:** 11/03/2026 16:10**Movimentado por:** CLAUDIA KAZMIERCZAK DA ROSA**Recebido por:** GEOVAN DA SILVA**Observação:** Encaminhado ao Srº Geovan da Silva. Secretário de Planejamento e Coordenador Geral. Atenciosamente.**Setor:** GABINETE DE ASSESSORAMENTO - SAÚDE - SMS**Setor Origem:** GABINETE DE ASSESSORAMENTO - PLANEJAMENTO - SEPLAN**Setor Destino:** GABINETE DE ASSESSORAMENTO - SAÚDE - SMS**Saída:** 11/03/2026 16:10**Entrada:** 12/03/2026 11:13**Movimentado por:** GEOVAN DA SILVA**Recebido por:** ROSANA APARECIDA DA SILVA**Observação:** Para conhecimento e providências.**Setor:** GABINETE DE ASSESSORAMENTO - SAÚDE - SMS**Encerramento:** 13/03/2026 09:40**Parecer:** Encerrado**Observação:** A demanda será analisada.**Informações Adicionais****155 - Indicações Câmara de Vereadores.**

66

2026



Informações Adicionais

155 - Indicações Câmara de Vereadores.

3 - Nome do vereador:

19 - Landivo Geraldo de Oliveira Gruber

-

-

Indica ao Poder Executivo Municipal a contratação de recepcionista e a ampliação da carga horária de atendimento médico na Unidade de Saúde Francisco Thelmann, na comunidade de Campina dos Martins.

5 - Mês:

3 - Março